



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.gov.br

DECRETO Nº 5245/2013

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE OFERTA DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.369/MS/MEC, DE 08/07/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando o disposto nos incisos III e IV, do art. 11, da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013;

Considerando a Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013, do Ministério da Saúde,

DECRETA

Art. 1º O Município de Mandaguáçu assegura, através do presente Decreto, o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por alguma das seguintes modalidades:

- I - imóvel físico;
- II - recurso pecuniário; ou
- III - acomodação em hotel.

Art. 2º Fica assegurado o fornecimento de alimentação ao médico participante, mediante:

- I - recurso pecuniário; ou
- II - *in natura*.

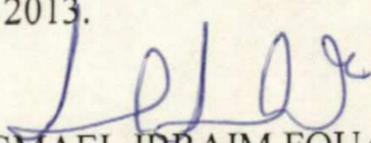
Art. 3º Fica assegurado ao médico participante o fornecimento de água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 4º As despesas oriundas deste Decreto serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente e caso seja necessário, fica determinada a abertura de crédito adicional especial, na forma da Lei.

Art. 5º O cumprimento do disposto nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto deverá seguir fielmente o estabelecido na Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 19 de dezembro de 2013.


ISMAEL IBRAIM FOUANI
PREFEITO MUNICIPAL

